

LEI Nº 3.439, DE 22/06/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM & GUARANI – AITG ARACRUZ-ES, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar anualmente com a Associação Indígena Tupiniquim & Guarani – AITG Aracruz-ES, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando viabilizar os recursos necessários para custear despesas referentes ao transporte terrestre dos professores indígenas residentes nas Aldeias do Município que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na EMEFI Dorvelina Coutinho, localizada na Aldeia de Comboios, conforme Processo nº 4481/2011.

Art. 2º O transporte terrestre dos professores será realizado conforme calendário vigente.

Art. 3º O valor a ser liberado está previsto na Lei Orçamentária Municipal, na dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal